



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
Eng.º Carlos Moedas

Legalidade das obras no quiosque do Jardim da Estrela (Jardim Guerra Junqueiro), condições de funcionamento e ponto de situação relativamente à concessão

Na reunião da Câmara Municipal de Lisboa de 22 de abril de 2026, a vereadora do PCP, Ana Jara, questionou o Presidente da Câmara sobre o encerramento e obra do quiosque de apoio ao Jardim da Estrela (Quiosque 1) e ao futuro da exploração deste equipamento de grande utilização pela população, em particular por jovens e seniores. Foram sublinhadas, em particular, preocupações suscitadas pela indicação de que o espaço seria convertido num restaurante integrado numa cadeia de luxo, o que vinha gerando apreensão junto dos utilizadores habituais.

A Vereadora Joana Baptista referiu ter visitado a obra e que “se prevê que na segunda quinzena do mês de maio o quiosque/café esteja novamente aberto”, acrescentando tratar-se de “um quiosque muito democrático”.

Por sua vez, o Presidente da Câmara afirmou que “as concessões do jardim da Estrela (...) continuam com a mesma empresa, não muda nada”, tratando-se de “uma concessão que já vem de 2009... 2010”, manifestando ainda surpresa face às notícias dando conta de uma eventual alteração do conceito do espaço, afirmando: “Fiquei muito espantado com essa notícia que ia haver um restaurante de luxo (...) Não vamos ter um restaurante de luxo no meio do jardim da Estrela. Não faria muito sentido”.

No entanto, persistem dúvidas sobre a natureza da intervenção, sobre quem foi a entidade promotora da obra e sobre o enquadramento procedimental da mesma, tendo em conta tratar-se de um equipamento inserido num jardim municipal.

A análise nas plataformas municipais, “LXI” e “Sistemas de gestão de planeamento de intervenções (SGPI)”, não identificou qualquer operação urbanística, pedido de parecer prévio ou intervenção promovida pela Câmara Municipal de Lisboa relativa a obras no referido quiosque.

Esta ausência de registos suscita questões quanto ao enquadramento da intervenção realizada, designadamente no que respeita às responsabilidades da entidade concessionária e ao eventual acompanhamento ou autorização por parte dos serviços municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

Ademais, existem dúvidas quanto à titularidade, termos e validade da concessão deste quiosque.

Assim, o Vereador do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, vem requerer a V. Exa., nos termos do ponto 1, do artigo 23º do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 157, de 2025/11/20, que se digne prestar informação, tão precisa e detalhada quanto possível, sobre o seguinte:

Sobre a obra realizada:

1. Qual foi a entidade promotora da obra no referido quiosque?
2. Caso a intervenção tenha sido promovida pela entidade concessionária, foi a mesma objeto de autorização, parecer ou acompanhamento por parte da Câmara Municipal de Lisboa?
3. Em caso afirmativo, por que via e em que termos?
4. Solicita-se, em particular, o envio de evidencia documental relevante para atestar o licenciamento das obras promovidas neste edifício municipal e a aprovação das obras pela CML.
5. Tendo em conta que o Jardim está em vias de classificação e o que daí decorre em termos de autorização de intervenções a realizar, existe alguma aprovação das obras pelo IP, Património Cultural?
6. Como se justifica a aparente alteração das características e integridade do edificado do quiosque?
7. Em suma, está em condições de atestar a legalidade da intervenção realizada?
8. Mantém a afirmação feita na reunião de Câmara de 22 de abril de que “não vamos ter um restaurante de luxo no meio do jardim da Estrela” e que tal “não faria muito sentido”? Considera que o novo quiosque, após as obras realizadas, é tão acessível à generalidade da população quanto a estrutura pré-existente?

Sobre o contrato de concessão:

9. Qual o ponto de situação, rigoroso, acerca da titularidade, termos e validade desta concessão?
10. Solicita-se, a este respeito, o envio de cópia integral do contrato de concessão em vigor.
11. Pode garantir que a natureza e extensão da obra realizada respeita as condições estabelecidas no contrato de concessão?
12. Confirma a manutenção da concessão à mesma entidade, sem alteração do uso, do conceito do espaço ou das condições contratuais?



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

13. Em caso negativo, que alterações foram introduzidas, por que via e em que termos foram formalizadas?

Lisboa, 08 de junho de 2026

O Vereador do PCP

João Ferreira